



SINDICATO INDEPENDENTE DOS CORREIOS DE PORTUGAL  
O ÚNICO SINDICATO EXCLUSIVAMENTE DOS CTT

# COMUNICADO ORT'S

**Trabalhadores, Aposentados, Familiares**

## **OBRAS SOCIAIS**

**Defendê-las é um**

## **IMPERATIVO DE TODOS**

Desde sempre, soubemos que as OBRAS SOCIAIS correriam sério perigo com a privatização dos CTT. O comunicado nº 9 do CA, aí está a demonstrar que tínhamos e temos razão.

- 👉 **Privatização dos CTT;**
- 👉 **Destruição do serviço postal público;**
- 👉 **Retirada de direitos e garantias dos trabalhadores;**
- 👉 **Liquidação das OBRAS SOCIAIS;**

# **NÃO!**

Com uma argumentação arremesada, o PCA vem anunciar que os aposentados do regime da CGA, por decisão do Governo, deixarão de ser beneficiários do IOS e serão integrados na ADSE.

Esquecendo que no artigo 9º da Lei 87/92 de 14 de Maio (transformação dos CTT em S.A.) está inequivocamente estabelecido que **“Os trabalhadores e pensionistas da empresa pública Correios e Telecomunicações de Portugal mantêm perante os CTT, S.A., todos os direitos e obrigações de que são titulares na data da entrada em vigor do presente diploma”**.

Como se as OBRAS SOCIAIS não fossem um direito que decorre do Acordo de Empresa, cuja revisão foi acordada já no corrente ano entre a actual Administração dos CTT e TODOS os Sindicatos.

Nem Governo nem a Administração dos CTT têm o direito de, unilateralmente, decidirem quem é e não é beneficiário das OBRAS SOCIAIS (IOS).

No REGULAMENTO, negociado e acordado entre os CTT e as ORT (Sindicatos e CT), está consagrado que, sem qualquer distinção entre subscritores da CGA e do Regime Geral de Segurança Social,

“são beneficiários do I.O.S. os trabalhadores efectivos dos "CTT - Correios de Portugal, S.A.", no activo, aposentados, pré-reformados ou reformados” e que “Podem celebrar um contrato de adesão ao I.O.S. os seguintes familiares de trabalhadores dos CTT no activo, aposentados, reformados ou pré-reformados: Filhos ou equiparados com idade inferior a 25 anos; Cônjuge ou pessoa não casada ou separada judicialmente de pessoas e bens, que viva com o beneficiário em condições análogas às dos cônjuges, por um período superior a dois anos; Outros familiares a cargo com direito a abono de família”.

Não pode agora uma das partes (CTT) ou o Governo (que não foi parte na negociação) pretender decidir que os aposentados da CGA deixam de ser do IOS e passam para a ADSE.

Se insistirem nesta atitude ilegítima e ilegal, contarão com a firme oposição de todas as ORT subscritoras do presente documento.

Estamos bem conscientes de que esta tentativa, visando, para já, os aposentados é apenas um primeiro passo para a destruição do IOS.

Os trabalhadores e aposentados e respectivos familiares saberão lutar para defender as OBRAS SOCIAIS. Pela nossa parte, tudo faremos para os esclarecer e mobilizar.

## **O Governo e Administração dos CTT terão já a primeira resposta no próximo dia 25 de Outubro.**



(O presente comunicado traduz a posição conjunta das seguintes ORT: Comissão de Trabalhadores; SNTCT; SINDETELCO; SINCOR; SINQUADROS; SICOMP (exceptuando o apelo à greve); SITIC)

23/Out/2013